




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 21101845721	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	IDENTIDADE (número) 239101720038	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 03527790390
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIANA LUZ			NÚMERO 443
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1822999, 1811302, 1813001, 1813099, 4761003, 5819100, 6209100, 6319400, 7733100, 4751202, 6201501	Descrição do Objeto 47 51 2 01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 62 01 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62 09 1 00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63 19 4 00 PORTAIS PROVIDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 18 22 9 99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18 13 0 99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18 13 0 0 1 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14959247000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
DATA ASSINATURA 07/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Rodrigues dos Santos Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA115000284921	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 11:38 SOB Nº 20150601697.
PROTOCOLO: 150601697 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150601697. NIRE: 21101845721.
P R DOS SANTOS JUNIOR - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir-se a filial) 21101845721	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	IDENTIDADE (número) 239101720038	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 03527790390
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itaipuru Mirim
MUNICÍPIO Itaipuru Mirim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIANA LUZ			NÚMERO 443
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itaipuru Mirim
MUNICÍPIO Itaipuru Mirim		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 18 11 3 02 IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTROS PUBLICACOES PERIODICAS 58 19 1 00 E DICAÇÃO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 47 61 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47 51 2 02 RECARGA DE C ARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 77 33 1 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14959247000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
DATA ASSINATURA 07/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Pedro Rodrigues dos Santos Junior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1150000284921	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 11:38 SOB Nº 20150601697.
PROTOCOLO: 150601697 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150601697. NIRE: 21101845721.
P R DOS SANTOS JUNIOR - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, P R DOS SANTOS JUNIOR estabelecido na RUA BENEDITO NASCIMENTO nº 273, LOTE 30 QUADRA 49, AVIAÇÃO, CEP: 65.485-000, ITAPECURU MIRIM, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ITAPECURU MIRIM, 29 de Dezembro de 2011

Assinatura : Pedro Rodrigues dos Santos Junior

Nome do Empresário : PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR



12/000677-4

ATO

#@20120006774@#

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26/05/2012
Tereza de Jesus Brito
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 0001834

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2012
DO NÚMERO: 20120006774
Protocolo: 12/000677-4
Empresa: 21.1.0184572-1
R DOS SANTOS JUNIOR

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 169.357

MA1201103106493



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

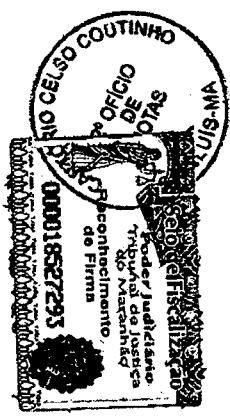


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		NIRE ##2110184572##	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS			(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987		IDENTIDADE (número) 239101720038		CPF (número) 035.277.903-90	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO					NUMERO 273
COMPLEMENTO LOTE 30 QUADRA 49		BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO		CEP 65.485-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 2478
MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO					NUMERO 273
COMPLEMENTO LOTE 30 QUADRA 49		BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO		CEP 65.485-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 2478
MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) prsystems.ti@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 6201500 6204000 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SECUNDÁRIA 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET XXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
				UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P R DOS SANTOS JUNIOR					
DATA DA ASSINATURA 29/12/2011					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Tereza de Jesus</i> Procurador Singular de Registro Mercantil Mai. 0801834 <i>26/05/2012</i>	AUT' JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/05/2012 SOB O NÚMERO: 21101845721 Protocolo: 12/000676-6 P R DOS SANTOS JUNIOR <i>[Assinatura]</i> CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	Nº AD 169.355
---	---	--------------------------

ARQUIVO
SANTOS



2. OFICIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA
[261XXIn1]-PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS,
JUNIOR.....

SAO LUIS, 19/01/2012.

En test. *[Signature]* da Verdade.

~~MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR~~
ESCREVENTE JURAMENTADA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DO SANTOS		(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04086509057	Órgão emissor DETRAN	UF MA CPF(número) 035.277.903-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AVIACAO	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MARIANA LUZ			NÚMERO 443
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1822999, 1811302, 1813001, 1813099, 4761003, 5819100	Descrição do Objeto 47 51 2 01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 62 01 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62 09 1 00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63 19 4 00 PORTAIS PROVIDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 18 22 9 99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18 13 0 99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18 13 0 1 1 IMPRESSAO DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.959 247/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO MA6190002604374	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DO SANTOS		(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04086509057	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF(número) 035.277.903-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AVIACAO	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MARIANA LUZ			NÚMERO 443
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 6209100, 6319400, 7733100, 4751202, 6201501	Descrição do Objeto MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18 11 3 02 IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTROS PUBLICACOES PERIODICAS 58 19 1 00 E DICA DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 47 61 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47 51 2 02 RECARGA DE C ARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 77 33 1 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.959.247/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA6190002604374	

Assinado 06/05/2019 digitalmente por: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR:03527790390

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 14:32 SOB N° 20190332832.
PROTOCOLO: 190332832 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902006723. NIRE: 21101845721.
P R DOS SANTOS JUNIOR

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP

CNPJ: 14.959.247/0001-44

NIRE: 21101845721

Pelo presente Instrumento de Alteração de Empresário Individual, **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido 26/11/1987, empresário, CNH de nº **04086509057**, DETRAN - MARANHÃO, CPF nº 035.277.903-90, residente e domiciliado (a) na Rua Senador Benedito Nascimento, nº 273, bairro Aviação, Itapecuru Mirim - Maranhão, CEP: 65.485-000, Empresário com firma individual, sob o nome de **P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP**, com sede na rua Mariana Luz, nº 443, loja 02, centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do MARANHÃO, CEP: 65485-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº **21101845721**, e inscrição no CNPJ sob n.º **14.959.247/0001-44**, Resolve, assim, alterar o contrato individual conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social da empresa que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP**.

Cláusula Segunda: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

ATIVIDADES SEGUNDÁRIAS: 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Cláusula Terceira: A empresa é administrada pelo seu titular **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta Empresa Individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



Cláusula Quarta: O titular **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Itapecuru Mirim 08 de Julho de 2020.

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
03286768375	REJANE RAQUEL GOMES MAIA
03527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 12:03 SOB Nº 20200486543.
PROTOCOLO: 200486543 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002866188. NIRE: 21101845721.
P R DOS SANTOS JUNIOR

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMÓVEIS
 CARTERA NACIONAL DE HABITACIONAL

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / REG. PRESS. / REG. IMOBILIAR
 239101720036 45.8887 MA

CPF: 035.277.962-90 DATA: 02/01/1987

Nome: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
 Nome da Mãe: MARIA DE LÓDIDES PEREIRA
 RA: 50061.000

PERMISSÃO: [REDACTED] AE

REGISTRO: 94086509057 VALIDADE: 13/01/2022 EXPIRAÇÃO: 21/04/2022

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 1392524935

PROIBIDO PARTICIPAR: 1392524935

Pedro Rodrigues dos Santos Junior

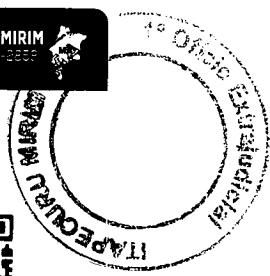
LOCAL: MARANHÃO DATA: 03/02/2022

MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 249 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP 65.485-000 - Fone: (99) 3483-2838
 César Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031211AYJV6VBVCWS4IU68, 07/10/2020
 15:29:11, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC
 R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
 Escrevente



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.959.247/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2012
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P.R.SYSTEMS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARIANA LUZ	NÚMERO 443	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM
TELEFONE (98) 3463-1999		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 14:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P R DOS SANTOS JUNIOR			Protocolo: MAC2000803781
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101845721	CNPJ 14.959.247/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/01/2012	Início de Atividade 29/12/2011
Endereço Completo Rua Mariana Luz, Nº 443, LOJA 02, centro-Itapecuru Mirim/MA - CEP65485-000			
Objeto 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1811-3/02 - PRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4761-0/03 - COMERCIO REJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-8/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 09/07/2020	Número 20200486543	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
Identidade: 04096509057		CPF: 035.277.903-90	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2020, às 16:33:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHL2AFAN.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Data da consulta: 08/10/2020 11:23:05



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.959.247/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P R DOS SANTOS JUNIOR**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

(Handwritten marks and signatures)



SINTEGRA/ICMS
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consultas Públicas ao Contribuinte do Estado do Maranhão

Indústria de Papelaria



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.959.247/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.377093-9

Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARIANA LUZ

Número: 443 **Complemento:** LOJA 02

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/07/2010 - (4679699-1813099), 01/10/2010 - (5819100-1813001),
 de 01/12/2010 - (1811302-6319400), 06/06/2013 - (Devido emissão
 (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/09/2020

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/MA/ICMS - 2005-2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P R DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 14.959.247/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:52:04 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **6571.87A9.2384.97C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 074607/20

Data da

03/10/2020 09:36:02

Inscrição Estadual: 123770939

CPF/CNPJ: 14959247000144

Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR

Endereço: RUA MARIANA LUZ, 443 LOJA 02 CEP: 65485000

Telefone: (98)00000000

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 31/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2020 09:36:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045997/20

Data da

22/09/2020 09:51:51

Inscrição Estadual: 123770939

CPF/CNPJ: 14959247000144

Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR

Endereço: RUA MARIANA LUZ, 443 LOJA 02 CEP: 65485000

Telefone: (98)00000000

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2020 09:43:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada P R DOS SANTOS JUNIOR - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 21/11/2020, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Regularidade Fiscal

Cadastro: 011018783 Matrícula:
CPF/CNPJ 14959247000144
Contribuinte: P R DOS SANTOS JUNIOR - ME
Endereço: RUA MARIANA LUZ, 443 Complemento: LOJA 02
Bairro: CENTRO CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 22/09/2020

Valida Até: 21/11/2020

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:
4FA7.EAA8.CFDD.8CBC


Auditor Fiscal da Receita Municipal

OSCAR ROBERTO DE SILVA
Auditor Fiscal
MAT. 1.200

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Rua Urbana Santos 339 - Centro - Itapecuru - MA - CEP: 65485-000 - Fone: (98) 33-2858
Cesar Roberto C. Tel. (98) 33-2858

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0312110F6W70K9209BOR03/10/2020
15:29:11, Ato. 13.18, Total R\$ 4.84 Emissão 14/10/2020
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 TEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>


Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrivente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Coordenação da Receita Municipal



PMIM



ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Nº do Cadastro

00110187-83

Nº da Inscrição

00110187-83

Nº do Alvará

17/2020

Validade

31/12/2020

Contribuinte

Nome: P R DOS SANTOS JUNIOR - ME

CPF/CNPJ: 14959247000144

Nome Fantasia: P.R.SYSTEMS

Endereço

Logradouro: MARIANA LUZ

Complemento: LOJA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Número 443

CEP: 65485000

Estado: MA

Atividades

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódica, Impressão de material para

Tipo de Empresa

ME - MICRO EMPRESA

Cadastro Imobiliário

01010390021001

Observações

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2019 que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.

Este Alvará é válido até 31/12/2020. Somente para a localização e atividade acima discriminada.
Emissão: 09/01/2020.

JOAO COELHO ROCHA
Fiscal da Receita Municipal

MAT 3.896

Fiscal da Receita Municipal
Departamento da Receita Municipal

Graças de Maria de Sousa Fonseca
Graças de Maria de Sousa Fonseca
Secretária Municipal de Finanças

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Orlando Santos, 130, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP: 65485-001 - Fone: (98) 3361-3358
Cesor: Roberto Coelho da Silva - Matr. nº: 10041/2013

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT03121157N9VW2007YVOK 07/10/2020
15:29:11, Ato: 13.18, Total R\$ 4.84 Emissão: 4.40 FFHC
R\$ 0.10 FADEP R\$ 0.17 FEMP R\$ 0.10
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.959.247/0001-44
Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR
Endereço: RUA BENEDITO NASCIMENTO / AVIAÇAO / ITAPECURU MIRIM / MA /
65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 2020100802003847847190

Informação obtida em 08/10/2020 10:56:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P R DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Certidão n°: 25638298/2020

Expedição: 08/10/2020, às 10:53:52

Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P R DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.959.247/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. R. DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 14.959.247/0001-44 IE: 12.377.093-9 NIRE: 21101845721
ENDEREÇO: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO
ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65.485-000

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 227.971,71	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 56.752,65
DISPONIVEL	R\$ 74.340,21	FORNECEDORES	R\$ 10.253,90
CLIENTES	R\$ 60.174,30	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	R\$ 9.710,25
ESTOQUE	R\$ 93.457,20	PROVISÕES	R\$ 8.788,50
		DIVIDENDOS A PAGAR	R\$ 28.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 291.086,69	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.524,39
IMOBILIZADO	R\$ 291.086,69	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	R\$ 6.524,39
		PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 455.781,36
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 15.000,00
		RESERVA	R\$ 310.487,20
		LUCRO ACUMULADO	R\$ 130.294,16
TOTAL DO ATIVO	R\$ 519.058,40	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 519.058,40

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 979.582,50
DEDUÇÕES DE VENDA OU SERVIÇOS	R\$ 93.060,34
RECEITA LIQUIDA	R\$ 886.522,16
CUSTO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	R\$ 525.678,10
LUCRO BRUTO	R\$ 360.844,06
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 230.549,90
DESPESAS DE VENDAS	R\$ 35.220,30
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 190.573,40
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ 777,75
Receitas Financeiras	R\$ 978,30
Despesas Financeiras	R\$ 200,55
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 3.978,45
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO	R\$ 130.294,16

Itapecuru Mirim - MA, 31 de Dezembro de 2019

REJANE RAQUEL GOMES MAIA
 CONTADORA
 CPF 032.867.683-75 CRC-MA 012626/O-3

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
 EMPRESÁRIO
 CPF 035.277.903-90

(Handwritten signatures and marks)



P. R. DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 14.959.247/0001-44 IE: 12.377.093-9 NIRE: 21101845721
ENDEREÇO: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA
CEP: 65.485-000

ANALISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO

GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
GE	PASSIVO CIRCULANTE	=	R\$ 56.752,65	0,11
	ATIVO TOTAL	=	R\$ 519.058,40	

LIQUIDEZ CORRENTE				
LC	ATIVO CIRCULANTE	=	R\$ 227.971,71	4,02
	PASSIVO CIRCULANTE	=	R\$ 56.752,65	

SOLVENCIA GERAL				
SG	ATIVO TOTAL	=	R\$ 519.058,40	8,20
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	R\$ 63.277,04	

LIQUIDEZ IMEDIATA				
LI	DISPONÍVEL	=	R\$ 74.340,21	1,31
	PASSIVO CIRCULANTE	=	R\$ 56.752,65	

LIQUIDEZ GERAL				
LG	ATIVO TOTAL	=	R\$ 519.058,40	8,20
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	R\$ 63.277,04	

Itapecuru Mirim - MA, 31 de Dezembro de 2019

REJANE RAQUEL GOMES MAIA
CONTADORA
CPF 032.867.683-75 CRC-MA 012626/O-3

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF 035.277.903-90

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03286768375	REJANE RAQUEL GOMES MAIA
03527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 14:41 SOB Nº 20200816500.
PROTOCOLO: 200816500 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004656075. CNPJ DA SEDE: 14959247000144.
NIRE: 21101845721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
P R DOS SANTOS JUNIOR

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pessoa Jurídica Padrão, sob a autenticidade nº 12004712307 em 02/10/2020, protocolo 200852361. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: P R DOS SANTOS JUNIOR
Número de Registro: 21101845721
CNPJ: 14959247000144
Município: Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03286768375	REJANE RAQUEL GOMES MAIA	MA12626
03527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/10/2020 14:32:43 SOB N° 20200852361.
PROTOCOLO: 200852361 DE 30/09/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004712307. NIRE: 21101845721.
P R DOS SANTOS JUNIOR

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/10/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2007) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **P.R. DOS SANTOS JUNIOR**, empresa cadastrada no CNPJ sob o nº14.959.247/0001-44, com sede, neste município. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru Mirim/MA, 23 de setembro de 2020.

Renato Pereira dos Santos
Renato Pereira dos Santos
Secretário Judicial de Distribuição



OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUM

Sede: Fórum Desembargador "Raimundo Públio Bandeira de Melo"
Rua Bailão Simão, s/n.º, Centro CEP 65.000-000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
Rua Urbano Santos 238 Centro, Itapecuru-Mirim - MA CEP 65.000-000 Fone: (68) 34-12-856
Gestor: Roberto Queiroz Filho - E-mail: rqueiroz@tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA, Seio: AUTENT031211QY9ILLK6L37EN498 2020/09/23 15:29:11, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,84 Emissão: 01/09/2020 R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 TEMP R\$ 0,17 Condição: 01/09/2020 https://seio.tjma.jus.br

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente

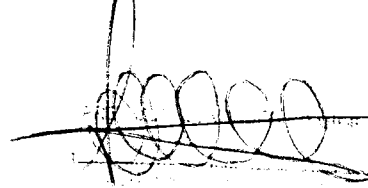


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PR DOS SANTOS JÚNIOR - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.247/0001-44, estabelecida na Rua Mariana Luz, nº 443 bairro, centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Vargem Grande CNPJ nº 05.648.738/001-83, de **fornecimento de tonners para impressoras, conserto de equipamentos e locação de impressoras.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vargem Grande - MA, em 13 de janeiro de 2020.



Rodrigo Martins de Sousa
CPF nº 603.020.313-40
Secretário Municipal de Finanças



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CONTRATO Nº 20190326

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VARGEM GRANDE/MA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, localizada na Rua Nina Rodrigues, nº 20 - Centro - Vargem Grande- MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.648.738/0001-83, neste ato representado por Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 705.126.393-53, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP, CNPJ 14.959.247/0001-44, com sede na Rua Mariana Luz, nº 443, Loja 02, Centro, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65485-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, residente na Rua Benedito Nascimento, 273, Lote 30 Quadra 49, Aviação, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65485-000, portador do CPF 035.277.903-90 têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20190326, decorrente do Pregão nº PR-SRP-028/2019-CPL/PMVG, formalizado nos autos do Processo nº 0101.04379.2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Toners Destinados a Secretaria Municipal de Administração de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência Anexos I deste Edital, vinculada ao Pregão Presencial nº 028/2019-CPL/PMVG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037410	Toner 265/435A-AD - Marca.: ARES	UNIDADE	200,00	55,000	11.000,00
037413	Toner TN 3472-AD - Marca.: ARES	UNIDADE	100,00	112,000	11.200,00
037414	Tinta Epson T604-AD - Marca.: EPSON	UNIDADE	60,00	70,000	5.600,00
037415	Toner TN 750-AD - Marca.: ARES	UNIDADE	15,00	70,000	1.050,00
037416	Toner 217A-AD - Marca.: BY QUALY	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00
037417	Toner 283A-AD - Marca.: ARES	UNIDADE	25,00	57,000	1.425,00
VALOR GLOBAL R\$					32.275,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 028/2019-CPL/PMVG, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços nº 20190294/2019-CPL/PMVG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 32.275,00 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO- Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 32.275,00.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da garantia prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os Toners de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos Toners será efetuado por servidor ou comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Administração, esta última no caso em que houver entrega de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, consoante o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, na qual constará a descrição, o quantitativo e endereço do local da entrega, montagem e instalação dos Toners.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega e concluído, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos suprimentos de informática com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado e ainda diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - Os suprimentos de informática deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO QUINTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos Toners recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia, de assistência técnica gratuita e de pagamento.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CLÁUSULA NONA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os toners reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DOZE - DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia dos toners é de no mínimo 12 (doze) meses, iniciando a contagem da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA TREZE - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA

A CONTRATADA prestará atendimento com vistas à assistência técnica dos Materiais, durante o prazo de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá apresentar, no ato de assinatura deste Contrato Administrativo:

- relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, C.N.P.J., endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver);

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas, podendo ser acionada mediante chamado técnico da CONTRATANTE através de fac-símile, e-mail ou telefone.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A CONTRATADA deverá designar preposto para representá-la, bem como apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones e fac-símiles, para fins de contato para os chamados de assistência técnica.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços de assistência técnica deverão ser executados no local onde os toners apresentarem problemas, sendo que a CONTRATADA é responsável pelas despesas referentes ao deslocamento dos técnicos credenciados.

PARÁGRAFO QUINTO - A remoção de Materiais para Assistência Técnica Autorizada somente ocorrerá quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA arcará, por sua conta e risco, com todos os custos decorrentes da remoção e posterior devolução dos mesmos.

PARÁGRAFO SEXTO- Caso o equipamento original não tenha sido devolvido num período de 30 (trinta) dias consecutivos, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento de informática defeituoso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, por outro novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS PRAZOS DECORRENTES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA

A CONTRATADA prestará atendimento com vistas à assistência técnica dos Toners, observados os seguintes prazos:

- a) prazo para atendimento ao chamado técnico: **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da solicitação da SEMPAF, considerando-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde estiver o material permanente;
- b) prazo para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica: **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorridos o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, acima citado, sem o atendimento devido, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos acima descritos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal de Administração, acompanhada do Documento de Autenticação de Nota Fiscal (DANFOP), da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social (CND/INSS) e do Certificado de Regularidade do FGTS, com datas de validades compatíveis a do pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos Toners.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência nº 0562-2, Conta Corrente nº 32.924-X.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula,





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os Toners de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas condições, quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os Toners devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com o Termo de Referência e com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contadas a partir da respectiva Notificação;
- c) prestar atendimento com vistas à assistência técnica gratuita aos Toners, durante o prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, sem ônus para a CONTRATANTE, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante, conforme previsto nas Cláusulas Quinze e Dezesesseis deste Contrato;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos Toners;
- f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- g) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos Toners fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os Toners;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos Toners, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos Toners, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



- o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Toners, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de Toners reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Toners;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VINTE - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega dos Toners sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos Toners, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de Toners reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

- e) **PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- f) **PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à Secretaria Municipal de Administração propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- g) **PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- o atraso injustificado no início do fornecimento;
- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Governo ou do Secretário Municipal de Administração;
- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da CONTRATADA;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas ‘a’ a ‘m’ desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

Recebemos de P R DOS SANTOS JUNIOR-ME os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 14/09/2020 - Dest.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - Valor Total: 7703,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 000.000.539 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P R DOS SANTOS JUNIOR-ME
RUA MARIANA LUZ, 443
CENTRO - 65485 - 000
Itapecuru Mirim - MA Telefone: 9834631999

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: **000.000.539**
SÉRIE: **1**
FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO

2120 0914 9592 4700 0144 5500 1000 0005 3910 5220 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200021399219

14/09/2020 13:41:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123770939

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.P.F. C.N.P.J.

14.959.247/0001-44

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ/CPF

05.648.738/0001-83

DATA DA EMISSÃO

14/09/2020

ENDEREÇO

R DR NINA RODRIGUES, 20

BAIRRO

CENTRO

CEP

65430 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

14/09/2020

MUNICÍPIO

VARGEM GRANDE

FONE/FAX

UF

MA

IE

122214455

HORA DA SAÍDA

13:34:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.703,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.703,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
29	CART DE TONER COMPATIVEL C/ 435A/436A/285A/278A 2K ARES	84439933	0102	5102	UN	19,00	58,00	1.102,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	TONER SAMSUNG 2850	84439933	0102	5102	UN	2,00	80,00	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TONER MLT D101	84439933	0102	5102	UN	3,00	85,00	255,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TN880/3470/3472 12K ARES	84439933	0102	5102	UN	20,00	110,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CART DE TONER COMPATIVEL C/ D111/M2020/ML2070 1.5K BYQUALY	84439933	0102	5102	UN	3,00	100,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	REFIL DE TINTA EPSON PRETO 65ML P.L3110/L3150 T544120-Garantia: 90 dias - Barras: 0010343885295	32151100	0102	5102	UN	20,00	80,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	Toner compativel HP CF410A CF411 CF412A	84439933	0102	5102	UN	5,00	170,00	850,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	CARTUCHOS COLOR	84439933	0102	5102	UN	3,00	80,00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	CARTUCHO 664 PRETO	84439933	0102	5102	UN	8,00	79,00	632,00	0,00	632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TONER COMPATIVEL C/ TN2340/TN2370/TN660/TN630 BK 2,6K BYQUALY - Barras: 7898913438033	84439933	0102	5102	UN	7,00	52,00	364,00	0,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empenho nº 514, contrato 20200073 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. CFOP 5102 = R\$7.703,00: Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Itapecuru Mirim, Maranhão, 08 de Outubro de 2020

P R DOS SANTOS JUNIOR - ME
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 035.277.903-90



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Loja 02

Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: pedro@prsystems.com.br

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 992049511

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043/2020-CPL/PMVG


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Nº SRP-043/2020-CPL/PMVG

A empresa P R DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 14.959.247/0001-44, sediada na RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM-MA, representada pelo(a) Sr. PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, R.G. nº 023910172003-8, C.P.F nº 035.277.903.90, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Itapecuru Mirim, Maranhão, 08 de Outubro de 2020


P R DOS SANTOS JUNIOR - ME
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 035.277.903-90



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Loja 02

Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: pedro@prsystems.com.br

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 992049511

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043/2020-CPL/PMVG

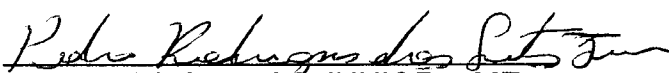
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão nº SRP-043/2020-CPL/PMVG

A empresa P R DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 14.959.247/0001-44, sediada na RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM-MA, representada pelo(a) Sr. PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, R.G. nº 023910172003-8, C.P.F nº 035.277.903.90, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Itapecuru Mirim, Maranhão, 08 de Outubro de 2020


P R DOS SANTOS JUNIOR – ME
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 035.277.903-90

φ

2



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Loja 02

Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: pedro@prsystems.com.br

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9204-9511



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043/2020-CPL/PMVG

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


A empresa P R DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ n.º 14.959.247/0001-44, sediada na RUA MARIANA LUZ, Nº 443, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM, representada pelo (a) Sr. (a) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, R.G. nº 023910172003-8, C.P.F nº 035.277.903-90, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

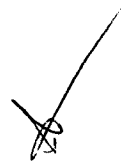
MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

Itapecuru Mirim, Maranhão, 08 de Outubro de 2020


P R DOS SANTOS JUNIOR – ME
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 035.277.903-90





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P R DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **14.959.247/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:41 do dia 08/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **CB1Y081020104741**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **P R DOS SANTOS JUNIOR**

CNPJ: **14.959.247/0001-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual P R DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 14.959.247/0001-44, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h36min35 do dia 07/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: X46F.VVSL.7UGQ.SWK4

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2020 às 16:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.959.247/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F7E.1A9C.CAD9.C868 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Empresa: **P R DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no C.N.P.J: sob nº **14.959.247/0001-44**, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro. De que a empresa não está inadimplente com o Fisco Municipal.

Certidão emitida com base no dispositivo do Art.522 e 523 da Lei Municipal nº 591 de 01 de dezembro de 2015, do CTM – (Código Tributário Municipal). Esta Certidão tem validade pelo prazo de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua expedição

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Vargem Grande – MA, 13 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PR dos Santos
Prionides dos Santos M. Barroa
Chefe do Departamento de Tributos

Q

↑

✓

✓